



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

T
E
R
M
O
D
E
E
N
C
E
R
R
A
M
E
N
T
O
D
O
A
C
O
R
D
O
D
E
C
O
O
P
E
R
A
Ç
Ã
O
T
É
C
N
I

C
A
N
º
0
9
/
2
0
2
5
/
P
N
,
F
I
R
M
A
D
O
E
N
T
R
E
O

I
N
S
T
I
T
U
T
O
F
E
D
E
R
A
L
D
E
E
D
U
C
A
Ç
Ã
O
,
C
I
Ê
N

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, doravante denominada IFMG, neste ato representado por seu Reitor, **Prof. Rafael Bastos Teixeira**, matrícula SIAPE nº 1668286, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.002206/2025-18, resolve encerrar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2025/PN** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o Encerramento do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2025/PN**, conforme documento anexo ao processo SEI nº 23208.002206/2025-18.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2025/PN está sendo encerrado em função do término de sua vigência.

2.2 As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização oriundas do Acordo de Cooperação Técnica nº 09/2025/PN podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do mesmo.

Foi lavrado o presente Termo de Encerramento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 23/07/2026, às 17:59, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2814086** e o código CRC **01AA6B34**.

23208.002206/2025-18	2814086v1
----------------------	-----------